EDITAL CPSP 65/2026

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 3 a 25 de novembro de 2026, até as 15h (Horário de Brasília), as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Doutorado, Câmpus Itatiba, da Universidade São Francisco – USF na área de concentração Avaliação Psicológica, conforme cronograma anexo.

Art. 2.º O Programa ofertará 20 vagas, conforme linhas de pesquisa abaixo citadas e disponibilidade dos orientadores.

I. Construção, Validação e Padronização de Instrumentos de Medida;
II. Avaliação Psicológica em Contextos da Saúde Mental;
III. Avaliação em Psicologia Educacional;
IV. Avaliação em Contextos de Trabalho e Carreira.

Parágrafo único. Vinte por cento (20%) do total de vagas serão destinados às pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, além de candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, sendo revertidas para a ampla concorrência, caso não haja candidatos suficientes ou em caso de não aprovação.

Art. 3.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R$ 60,00.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição e/ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 4.º Poderão participar do processo seletivo:

I. candidatos com Mestrado completo reconhecido pela Capes ou revalidado no Brasil até a data de matrícula;
II. candidatos que estejam em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam finalizar a respectiva etapa antes da matrícula prevista no cronograma deste edital.

Art. 5.º Após a confirmação do pagamento da inscrição, mediante a respectiva baixa bancária, os candidatos receberão, por e-mail, um link específico para o envio dos seguintes documentos, que deverão ser digitalizados e submetidos de forma legível, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

I. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
II. declaração de conclusão do curso de Mestrado (se for o caso);
III. certificado ou ata da defesa da dissertação de mestrado (obrigatória a entrega até a data de matrícula);
IV. histórico escolar do mestrado;
V. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
VI. comprovante de endereço atual;
VII. currículo lattes (CNPq) atualizado;
VIII. ficha de avaliação de currículo preenchida e devidamente documentada, com os respectivos comprovantes (conforme disponibilizada em (https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/388/tmp_3270007311989989.docx);
IX. anteprojeto de pesquisa compatível com as linhas de pesquisa do Programa;
X. no caso de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico-racial (Anexo II),
XI. no caso de candidatos, indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola (Anexo III);
XII. no caso de candidatos com deficiência, apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo, assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência;
XIII. carta do candidato com deficiência informando o tipo de deficiência, se precisa de assistência e quais medidas são necessárias para realização das provas.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos sejam enviados até o dia 30 de novembro de 2026, às 15h (horário de Brasília), exclusivamente por meio do link específico encaminhado pela Secretaria do Programa ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, o qual é individual e exclusivo para cada candidato, sendo vedado seu compartilhamento.

§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 3.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

§ 5.º Os candidatos selecionados para o processo seletivo do curso de Doutorado que estiverem em fase de conclusão do Mestrado deverão apresentar a ata de defesa até o dia 15 de fevereiro de 2027, por meio do e-mail psicologia.pos@usf.edu.br, e o não cumprimento desse prazo resultará no cancelamento dos atos acadêmicos.

§ 6.º A cópia do diploma de mestrado (frente e verso) deverá ser entregue durante o primeiro semestre do ano letivo subsequente.

§ 7.º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

Art. 6.º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, compreendendo:

I. análise da documentação apresentada (eliminatória);
II. avaliação escrita com consulta (eliminatória);
III. proficiência em espanhol para o doutorado e válida apenas para o Processo Seletivo referente a este edital; caso o candidato apresente proficiência na língua designada a seu nível, deverá realizar a prova na outra língua oferecida, inglesa – os candidatos poderão fazer uso de dicionários (classificatória);
IV. análise do currículo;
V. análise do anteprojeto de pesquisa;
VI. entrevista (eliminatória).

Parágrafo único. As referências para consulta durante a prova escrita estão disponíveis no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo.

Art. 7.º No dia 3 de dezembro de 2026 será publicada a lista dos convocados para prova escrita, exame de proficiência e entrevista no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo.

Art. 8.º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas de forma presencial, no Câmpus Itatiba, localizado na Av. Senador Lacerda Franco n.º 360, Centro, Itatiba/SP, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

§ 1.º No dia 9 de dezembro de 2026, às 9 horas, será realizada a avaliação escrita, com duração de 3 horas.

§ 2.º No dia 9 de dezembro de 2026, às 14 horas, será realizado o exame de proficiência, com duração de 3 horas.

§ 3.º No dia 9 de dezembro de 2026 será publicada, no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, a convocação para entrevista.

§ 4.º No dia 10 de dezembro de 2026, a partir das 9 horas, será realizada entrevista com banca examinadora, para a qual os candidatos deverão estar disponíveis.

Art. 9.º No dia 14 de dezembro de 2026 será disponibilizado o resultado final, mediante edital publicado no site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo, com os nomes dos selecionados para a matrícula.

Art. 10. À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, psicologia.pos@usf.edu.br, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, até às 15h (horário de Brasília).

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 11. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, até às 15h (horário de Brasília), pelo site https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo.

§ 1.º A matrícula será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira mensalidade, por meio de boleto bancário, e, para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Mestrado, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados, nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

§ 4.º A escolha das unidades curriculares a serem cursados no primeiro semestre de 2027 também deverá ser realizada no período de 15 a 19 de fevereiro de 2027, através do USFConnect, até às 15h (horário de Brasília).

Art. 12. Ao candidato não aprovado no processo seletivo como aluno regular, poderá ser ofertada a vaga como aluno especial, de acordo com o seu desempenho no processo de seleção.

Parágrafo único. Em caso de classificação como aluno especial, o resultado será publicado com a indicação da disciplina a ser cursada pelo estudante.

Art. 13. Os direitos de ingresso no programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 14. As aulas terão início em 15 de março de 2027, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Itatiba.

Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

Art. 16. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico psicologia.pos@usf.edu.br ou entrar em contato pelo WhatsApp do candidato: (11) 94467-9295.

Art. 17. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Campinas, SP, 30 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Evandro Morais Peixoto
CPF: ***.658.558-**
Data: 30/10/2026 15:06:13 -03:00

Evandro Morais Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia

Anexo I ao Edital CPSP 65/2026

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	3 a 25/11/2026 até as 15h (Horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	3 a 30/11/2026 às 15h (horário de Brasília).	Link específico encaminhado para o e-mail do candidato após sua inscrição no site
Publicação da convocação para prova escrita, exame de proficiência e entrevista	3/12/2026	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Realização da avaliação escrita	9/12/2026, às 9h	Câmpus Itatiba
Realização do exame de proficiência em inglês	9/12/2026, às 14h	Câmpus Itatiba
Convocação para entrevista	9/12/2026	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Entrevista	10/12/2026, a partir das 9h	Câmpus Itatiba, salas a serem informadas na convocação, via e-mail.
Resultado do processo seletivo	14/12/2026	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	14 e 15/12/2026 até às 15h (horário de Brasília)	psicologia.pos@usf.edu.br
Período de matrícula	15 a 19/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	https://www.usf.edu.br/ppg, no menu Processo Seletivo
Escolha das unidades curriculares	15 a 19/2/2027 até às 15h (horário de Brasília)	USFConnect (https://www.usf.edu.br/
Início das aulas	15/3/2027	Câmpus Itatiba

Anexo II ao Edital CPSP 65/2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade n.° _____, órgão expedidor _____, CPF n.° _____, candidato ao Processo Seletivo do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Edital n.º _____, declaro, para fins do disposto no Edital, que sou:

( ) NEGRO/A

( ) INDÍGENA

( ) QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____

Local e data

_____

Assinatura do declarante

Anexo III ao Edital CPSP 65/2026

ANEXO III

Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____ da Aldeia _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que (nome do interessado) _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____ _____ e de _____ _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

_____
_____
_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____
Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) quilombola(s)/ indígena(s)